



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 030 DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.075.761,78 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de **R\$ 1.075.761,78** (Hum milhão, setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **R\$ 567.510,00** (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de março de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 030/2024**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	402	1.660.0002	10.910,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.39.00	409	1.660.0007	90.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.30.00	413	1.660.0003	167.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.30.00	437	1.661.0001	149.600,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	1195	1.661.0002	150.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1200	1.705.0000	398.018,14	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1.705.0000	110.233,64	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	83	1.705.0000	-	508.251,78
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.39.00	404	1.661.0002	-	150.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.153	3.3.90.39.00	411	1.660.0007	-	90.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.1.90.92.00	423	1.660.0003	-	10.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.50.43.00	425	1.660.0003	-	90.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.161	3.3.90.92.00	426	1.660.0003	-	15.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.1.90.04.00	435	1.661.0001	-	49.600,00
07.01.001.08.244.0015.2.229	3.3.90.39.00	438	1.661.0001	-	100.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36.00	848	1.660.0003	-	40.000,00
07.01.001.08.244.0015.2.141	3.3.90.30.00	849	1.660.0002	-	10.910,00
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36.00	850	1.660.0003	-	12.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.075.761,78</b>	<b>1.075.761,78</b>